

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO OLÍMPICO 2025-2028 - Ano I (Anexo II)

Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

- 1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON CBBd
- 2. **PRESIDENTE:** JOSÉ ROBERTO SANTINI CAMPOS
- 3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** CRISTIAN CASTRO RODRIGUES

PARÂMETROS:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	BADMINTON					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	 a) R\$ 1.282.732,61 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® das Competições principais e base, e tem como referência o valor executado em 2022/2023, acrescido de 25%, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano. 					
3	Calendário 2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados	CBI®	CATEGORIA GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO FINAL	SEDIANTE LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	PRINCIPAL/ BASE
		CBI® de Badminton Circuito Nacional 2ª Etapa Masculino	Masculino	15/05/2024 a 19/05/2024	Clube Curitibano Curitiba/PR	Sim	В
		CBI® de Badminton Circuito Nacional 2ª Etapa Feminino	Feminino	15/05/2024 a 19/05/2024	Clube Curitibano Curitiba/PR	Sim	В
		CBI® de Badminton Circuito Nacional 4ª Etapa Masculino	Masculino	20/11/2024 a 24/11/2024	Palmas/TO	Sim	В
		CBI® de Badminton Circuito Nacional 4ª Etapa Feminino	Feminino	20/11/2024 a 24/11/2024	Palmas/TO	Sim	В
4	Quantitativo máximo de atletas e profissionais de Comissão Técnica por Clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	 a) Passagens aéreas para até 04 (quatro) atletas de cada Clube de cada CBI® do gênero Masculino, classificado até o 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC; b) Passagens aéreas para até 03 (três) atletas de cada Clube de cada CBI® do gênero Masculino, classificado abaixo do 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC; c) Passagens aéreas para até 04 (quatro) atletas de cada Clube de cada CBI® do gênero Feminino, classificado até o 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC; d) Passagens aéreas para 03 (três) atletas de cada Clube de cada CBI® do gênero Feminino, classificado abaixo do 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC; e) Passagens aéreas para até 02 (dois) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® do gênero Masculino, classificado até o 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC; 					



i) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC; ii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube. Prazo de encerramento das inscrições da Confederação/Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC Metas Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho. Até 31/12/2024.	5	Quantitativo máximo de profissionais de coordenação técnica e arbitragem da ENAD	f) Passagens aéreas para até 01 (um) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® do gênero Masculino, classificado abaixo do 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC; g) Passagens aéreas para 02 (dois) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® do gênero Feminino, classificado até o 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC; h) Passagens aéreas para até 01 (um) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® do gênero Feminino, classificado abaixo do 6º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC. Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes de todas as competições listadas acima. O retorno das equipes será no dia seguinte ao término das mesmas competições. Os Clubes que manifestaram interesse pelos dois gêneros poderão optar pelo uso dos benefícios de forma flexibilizada, limitado a somatória das passagens para o(s) CBI® realizados de forma conjunta quanto à data e local, acima descritos. Regras gerais: i) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas; ii) As compasa dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC; iii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube. a) Passagens aéreas para até 04 (quatro) integrante(s) de Coordenação Técnica da ENAD para cada etapa do CBI® do Gênero Masculino, desde que a soma com os árbitros não ultrapasse 24 (vinte e quatro) profissionais. Obs.: Previsão de chegada 02 (dois) dia(s) antes de todas as competições listadas acima. O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições. Regras gerais:
encerramento das inscrições da Confederação/Liga (Confederação/Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC) Metas Confederação (Liga (Confederação) (Liga (Confederação) (Liga (Conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço; b) O Clube precisa se inscrever na competição junto à Confederação no mesmo prazo de solicitação de passagens aéreas. Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.			 i) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC; ii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos
7 Metas Plano de Trabalho.	6	encerramento das inscrições da Confederação/Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital	conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço; b) O Clube precisa se inscrever na competição junto à Confederação no mesmo prazo de solicitação de
8 Vigência Até 31/12/2024.	7	Metas	
	8	Vigência	Até 31/12/2024.



Junto à Gerência de Esportes e Relações Institucionais (Planejamento e Resultados):

- a) Cumprir integralmente as "Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® Calendário 2024" (anexo);
- b) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:
 - (i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;
 - (ii) Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação;
 - (iii) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada;
 - (iv) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC". O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;
 - (v) Aplicação opcional do Selo de Formação do CBC conforme versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação" nos uniformes dos árbitros;
 - (vi) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.

Obrigações da Confederação/Liga Nacional

c) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;

Junto à Gerência de Esportes e Comunicação (Aplicação do Selo de Formação e Prestação de Contas:

- d) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes CBC e a Confederação/Liga Nacional;
- e) Cumprir o que versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação 2023/2024" (anexo);
- f) Aplicar com destaque na parte superior do *backdrop* de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o **Selo de Formação de Atletas do CBC**, à direita, **o Logotipo da Confederação/Liga**, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de **"CBI®"**, conforme versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação";
- g) Proporcionar ações de qualificação da parceria com vistas ao fortalecimento do Selo de Formação de Atletas do CBC, a exemplo de "Troféu Melhor Jogador CBC", "Quinteto Jovem CBC da Semana" e demais premiações alusivas a este Comitê;
- h) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;
- i) Informar, juntamente com os resultados de cada competição, a ausência do Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em qualquer uniforme/agasalho de atleta ou membro da Comissão Técnica do Clube durante o transcorrer da competição;
 - IMPORTANTE! A não comunicação por parte da Confederação/Liga Nacional, e a possível constatação pelo CBC por intermédio de publicações em mídias sociais, matérias de imprensa ou qualquer outro veículo de não utilização do selo por Clube, resultará em redução de passagens aéreas devidas à Confederação/Liga Nacional na competição seguinte de forma proporcional ao número de Atletas e membros da Comissão Técnica do Clube Infrator.
- j) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes RCBI;



		Junto à Gerência de Esportes e Competições (Execução de CBI e Gestão das Passagens Aéreas): k) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade; l) Enviar a documentação necessária para abertura da competição na Plataforma do CBC, em resposta à notificação da área, no prazo estabelecido. Em casos excepcionais, diante de necessidade de alteração de datas e/ou locais, esta deverá ser submetida para análise previa, desde que respeitado o período de solicitação de passagens aéreas.
10	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios)	 a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD: (i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte; (ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendose os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.
11	Alerta orçamentário	Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.

Campinas, 06 de março de 2024.

Fernando Manuel de Matos Cruz

FERNANDO MANUEL DE M. CRUZ Vice-presidente do CBC José Roberto Santini Campos

JOSÉ ROBERTO SANTINI CAMPOS Presidente da CBBd

CBC COMITÉ BRASILEIRO © CLUBES

Comprovante de assinatura



Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)** Comprovante criado em 11/03/2024 15:35:36

Informações do Documento

Nome da operação: Plano de Trabalho CBBd Base

🔒 ID da operação: 2321

Quantidade de documentos na operação:1 documentoQuantidade de assinantes na operação:2 assinantes

Nome original do documento: 2024_Plano_Trabalho_CBBd_Base

🔒 HASH arquivo Original (MD5): CA2683FC48918B959D7AAC4AB2DA711D

Data de upload: 07/03/2024 16:21:29

Comprovante de autenticidade: https://validator.forsign.digital/

Nome do documento finalizado: 2024_Plano_Trabalho_CBBd_Base_Forsign__2

321.pdf

<mark>合 ID do documento na Forsign: b90257d4-d89e-4dbb-bde0-e48e9d6ee5c9 b90257d4-d89e-4dbb-bde0-e48e9d6ee5c9 b90257d4-d89e-4dbb-bde0-e48e9d6ee5c9 b</mark>

Assinador por todos em: 11/03/2024 15:35:33

Quem criou

Nome: Fernanda Faria Nunes

E-mail: fernanda.nunes@cbclubes.org.br

↑ IP: 187.32.157.145

Documento criado por API ou WEB: WEB

Nome da empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

José Roberto Santini Campos

Função: Presidente da CBBd

Concluído em: 07/03/2024 17:41:34

IP: 2804:431:cfce:217:7d06:a8fe:356a:e461

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura
José Roberto Santini Campos

José Roberto Santini Campos





Fernando Manuel De Matos Cruz

Função: Vice-presidente do CBC Concluído em: 11/03/2024 15:35:30

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado



Histórico de ação do participante

José Roberto Santini Campos	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
>> Notificação enviada	07/03/2024 16:21:45	Lik de operação enviado para presidencia@badminton.org.br
Operação visualizada	07/03/2024 17:40:36	Acessou o link da operação IP: 2804:431:cfce:217:7d06:a8fe:356a:e461
√ Termos da assinatura eletrônica	07/03/2024 17:40:46	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:431:cfce:217:7d06:a8fe:356a:e461
🟖 Assinatura efetuada	07/03/2024 17:41:34	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:431:cfce:217:7d06:a8fe:356a:e461

Histórico de ação do participante

Fernando Manuel De Matos Cruz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➢ Notificação enviada	07/03/2024 16:21:47	Lik de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
➢ Notificação enviada	09/03/2024 06:22:03	Lik de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
➢ Notificação enviada	10/03/2024 06:21:53	Lik de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br

ID Documento: b90257d4-d89e-4dbb-bde0-e48e9d6ee5c9 - ID Operação 2321





Notificação enviada	11/03/2024 06:22:29	Lik de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
	11/03/2024 15:35:04	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145
✓ Termos da assinatura eletrônica	11/03/2024 15:35:09	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
△ Assinatura efetuada	11/03/2024 15:35:30	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
✓ Operação concluida	11/03/2024 15:35:32	Operação concluída IP: 187.32.157.145

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: https://validator.forsign.digital/

